Gazeta de Campinas

Publicação diaria

REDACTORES F. QUIRINO DOS SANTOS E CARLOS FERREIRA

ADMINISTRADOR—ALFREDO PINHEIRO

Assignaturas

CAMPINAS	PARA FORA
Anno..... 12$000	Anno..... 15$000
Semestre. 7$000	Semestre. 8$000

REDACÇÃO—RUA LUZITANA—64

Condições

As assignaturas podem principiar em qualquer dia do anno mas findarão sempre em Junho e Dezembro.

TYPOGRAPHIA—RUA LUZITANA—64

ANNO VIII — QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1877 — N. 1041

GAZETA DE CAMPINAS

24 de Maio de 1877.

Ainda o ensino obrigatorio

Nunca será de mais insistir sobre tão importante assumpto.

Digam embora o contrario os espiritos mediocres e sem criterio; nossa opinião é que sem a extrema medida do ensino obrigatorio, o Brazil terá sempre de arcar com as terriveis contrariedades que ora o perturbam.

Estamos quanto a isto com os espiritos mais adiantados do tempo.

Ninguem, que tenha um pouco de bom senso, será capaz de negar esta triste verdade: um povo que não sabe lêr não póde ser um povo conhecedor dos seus direitos e nem dos seus deveres.

O nosso, em grande parte, nem ao menos conhece a sua propria carta constitucional.

Dizem-lhe que a monarchia é uma horrorosa cousa e elle limita-se a acreditar no que lhe dizem, sem conhecer de leitura e de meditação que a republica deve ser e é mil vezes preferivel á monarchia.

Abstrahi da população brazileira uma diminuta quantidade de homens que sabem lêr; dessa diminuta quantidade tirae outra pequena parte dos que leem facilmente e por gosto, e vereis uma vez feita esta subdivisão, que a grande massa do povo brazileiro dispensa o livro e o jornal, e que dahi vem a sua indifferença para os negocios publicos do seu paiz, e para tudo o que diz respeito á politica e á economia da nação.

Pois isto não será uma desgraça?

Tanto é que nós todos vivemos a queixarmo-nos do estado de profunda ignorancia em que está a população, motivo pelo qual ludibriam-n'a quando querem, os do governo.

Ora quem é verdadeiramente amante da liberdade não póde deixar de entristecer-se com isto e de pedir a lei que obrigue o pae, directa ou indirectamente como na Allemanha, a mandar ensinar a lêr a seu filho, abrindo-lhe deste modo caminho para a razão e para o conhecimento perfeito da importancia de sua liberdade como cidadão.

Washington comprehendendo que sem a educação do povo não póde este girar na verdadeira orbita do direito e da consciencia, manifestando-se nos actos da vida publica por acções energicas e decisivas, exclamou um dia: « instrui o povo! »

Na bella e admiravel Suissa é uma realidade o ensino obrigatorio, e por isso mesmo sem duvida alli a republica offerece poderoso exemplo de bem estar e de geral contentamento.

Oiçamos o que diz em um excellente escripto que temos á vista, Jean Morel—um sensato escriptor francez.

Depois de referir-se ao estado de ignorancia de uma grande parte do povo francez, diz elle:

« Qual póde ser o remedio para o mal? Perguntamol-o á razão e á experiencia. Ora, tanto esta como aquella nos ensinam que o unico meio de impedir que nem uma pessoa escape aos beneficios da instrucção, é estabelecer—o ensino obrigatorio.

Já Victor Cousin dizia: « uma lei que obrigue os paes, os tutores, os directores de officinas ou de fabricas a justificar sob penas severas, que as crianças que vivem sob seus cuidados recebem o influxo benefico da instrucção publica ou privada, uma semelhante lei legitima, em si mesma, é absolutamente indispensavel, e eu não conheço um só paiz que não tendo esta lei possa apresentar estado de florescimento de instrucção popular. »

Mas, atiram-nos esta objecção: semelhante lei parece ferir a liberdade do pae de familia.

Sophisma! quem preferiria vêr dominarem espiritos que temessem a claridade e quizessem abrigar á sombra da ignorancia idéas cuja decrepitude seriam trahidas pelos raios da luz?

A liberdade do pae de familia será tão illimitada que não se lhe possa impôr deveres?

Não, sem duvida; e o primeiro desses deveres é educar seus filhos e dar-lhes o alimento do espirito e o do corpo.

Ouvi sobre este ponto os auctores mais competentes entre os que tem escripto sobre o direito natural:

« Por alimento, dizem elles, é preciso comprehender não sómente tudo o que é necessario para a conservação da vida natural, mas ainda tudo o que é capaz de concorrer nos filhos para a vida civil. »

Depois destas citações, continúa Morel:

« Se o pae de familia se acha em uma situação tal qual que não possa dispender com a instrucção de seus filhos, o Estado deve ajudal-o pela gratuidade; disse Talleyraud em seu relatorio de 1791 que é um dever para a sociedade pagar, quando necessario, afim de que a instrucção chegue a cada um de seus membros.

Mas, póde acontecer que o pae de familia tenha necessidade do trabalho de seus filhos...

A esta objecção um eminente cidadão dos Estados-Unidos respondeu: « O pae que para tirar proveito do trabalho de seus filhos os priva da instrucção, commette um delicto que a lei penal deve reprimir. Rouba a seus filhos roubando-lhes os meios de se desenvolverem, e rouba ao Estado privando-o do poder da riqueza, da segurança que torna os cidadãos intelligentes e virtuosos. »

Pugnar, portanto, pela obrigatoriedade do ensino, não é ser contrario aos sagrados principios da liberdade, antes é defendel-os a par da razão e do patriotismo.

Lafargue diz: « Um principio é justo e impõe-se á vontade dos legisladores como á dos cidadãos todas as vezes que tem por base o *direito*, a *moral*, ou um *grande interesse social*.

Imagine o leitor sensato que se fossemos a seguir a liberdade de alguns theoricos que por ahi andam, teriamos de admittir a par do direito de ser ignorante, o direito de assassinar, o direito de roubar e o direito de ser immoral e perverso!

Seria a consagração do cahos e do absurdo e monstruoso!

Da simples e amena *coacção* da obrigatoriedade do ensino primario, resulta por conseguinte o conhecimento perfeito do direito e da liberdade nos dominios da razão.

C. FERREIRA.

SECÇÃO JUDICIARIA

A. d. Maria Augusta de Mendonça Doque: advogados—drs. Moraes Salles e Campos Salles.

R. Joaquim Ferreira de Camargo Andrade; advogados—drs. Moraes Navarro e Alves Cruz.

SENTENÇA

(*Continuação*)

Considerando que a confissão feita pelo R. de ter devido ao finado marido da A. a quantia de 26:999$138, trazendo a restricção de que pagára essa quantia com 27:000$000 que lhe entregára em mão propria; é uma confissão qualificada, que não póde scindir-se, porque nem existe outra prova da divida, e nem a qualidade adjecta á confissão, tem contra si alguma prova ou presumpção juridica; não podendo ser como tal qualificada a circumstancia de ter sido lançada essa parcella de 27:000$000 na conta de fls. 27 em data de 2 de Fevereiro de 1874, data em que o finado marido da A. já havia partido para a côrte, em vista das acceitaveis explicações do R. a tal respeito.

Considerando, além d'isso, que o R. não foi accionado por essa divida, e conseguintemente não podia nesta causa ser absolvido ou condemnado a pagal-a, para o effeito de se fazer nessa divida a imputação dos pagamentos constantes dos recibos de fls. 24, 25 e 26.

Considerando que é igualmente qualificada a confissão feita pelo R. de que devia mais ao finado marido da A. a quantia de 21:968$000, que diz ter pago com o recibo de fls. 26, e mais com a quantia de 2:629$235, comprovada pelos recibos de fls. 24 e 25: e que portanto essa confissão não póde ser scindida, e tanto mais porque a qualidade é adminiculada, de circumstancias que lhe dão inteira apparencia de verdade: 1° porque o R. tinha todo o interesse que as sommas pagas a Santos & Irmão fossem em primeiro logar imputadas nas dividas provenientes dos creditos de fls. 8, 9 e 10, e não n'essa por elle confessada e pela qual não foi accionado; 2° porque a importancia da divida confessada é exactamente a somma da parcella G. H. da conta de fls. 28 com a importancia de 19:338$765 do recibo de fls. 26, demonstrando este ultimo algarismo que houve o intento de completar-se o pagamento de uma divida determinada, não podendo ter outra explicação esses quebrados, que figuram na importancia do recibo de fls. 26, e que tão bem se ajuntam aos quebrados da parcella da conta corrente de fls. 28.

Considerando que tendo o R. allegado ter dado mais em pagamento dos creditos de fls. 8, 9 e 10 a quantia de 10:000$000, que por ordem verbal do major Doque entregou ao barão de Tres Rios, apenas apresentou como prova desse pagamento: 1° o doc. de fls. 23; 2° a conta de fls. 28, na qual, diz elle, o finado marido da A. escreveu de seu punho as parcellas indicadas pelas lettras—A—B—C—D—entre as quaes figura o recebimento dos 10:000$000; 3° o depoimento daq' elle barão.

Considerando que a prova litteral é precisa para provar o pagamento nos casos em que a lei exige prova litteral para provar a obrigação.

FOLHETIM (1

O CUSTO DOS POMBOS

POR

ALEXANDRE DUMAS FILHO

(Trad. para a *Gazeta de Campinas*)

I

VARIAÇÕES SOBRE UM PARADOXO

Se sois filho, vosso pae vos deve ter dito isto:

Trabalha, um homem instruido tudo alcança.

Se sois pae deveis ter dito a vosso filho isto:

Estuda, uma bôa instrucção vale uma fortuna.

Seja!

Na manhã de 15 de Setembro de 1837, ás 8 horas da manhã, um carteiro entrou em uma casa da rua Meslay, uma das ruas mais silenciosas de Paris, com quanto atravesse um dos quarteirões mais ruidosos do mundo, e depositando uma carta sobre a mesa do porteiro, disse-lhe, estendendo a mão para receber o porte da carta:

—Sr. Lebrun! 3 soldos.

—Ahi tendes os vossos 3 soldos, disse o porteiro pondo a carta na caixa do locatario para quem vinha ella dirigida.

Já meditastes alguma vez sobre o conteúdo de uma carta que não pudesseis abrir, sobre essa esphinge de papel dobrado em 4° e que leva de um ponto a outro da terra a alegria, a tristeza, a esperança d'alguem, ficando silenciosa para aquelles por cujas mãos passa antes de chegar ao seu destino? Já apreciastes o beneficio da carta? Dissestes lá com vosco: A carta, é a aproximação momentanea das distancias, é um aperto de mão por cima das montanhas, é a invisivel cadeia que liga os mundos entre si. A carta tem duas caras, como Juno; é tagarella e muda, encerra tudo e nada diz; é cheia d'interesse, de lembrança ou d'espirito para aquelle ou aquella a quem é dirigida; é absurda e ininteligivel para o terço que a lê por accidente. Tomae vinte cartas ao acaso, e lêde-as: uma será uma carta de negocio, outra uma provocação, aquella um convite para jantar; e entretanto todas, antes de serem abertas tinham a mesma physionomia, estavam dobradas do mesmo geito, trazião a mesma mascara. Não é essa a imagem da vida? Quantas commoções differentes sob esse enveloppe que se chama o homem e homem e que é sempre o mesmo! sob esse feicho que se chama o coração e que nunca varia! Depois em um dia, essa carta que vos causou tanta commoção quando a recebestes, lançae-a ao fogo, seus caracteres se torcem e fazem caretas por alguns instantes debaixo do beijo mortal da chamma e tudo se acaba; não ficam sequer as cinzas d'esse passado queimado. Assim o vosso coração. Um dia, abrindo-o com curiosidade, encontraes dentro um nome e felicitae-vos, depois esse nome desapparece e tornae-vos indifferente. Para destruir, porém, esse nome, não tivestes necessidade de queimar vosso coração como uma carta; o nome apaga-se por si e a pagina escripta torna-se uma pagina em branco, mas que se desfaria em poeira se quizesseis escrever n'ella alguma cousa.

E, pois, no dia 15 de Setembro de 1837 trouxeram uma carta para o sr. Lebrun, rua Meslay.

Quem era esse sr. Lebrun e o que continha essa carta? Eis ahi a questão. O sr. Lebrun era um homemzarrão de 45 annos mais ou menos, que fizera uma fortunazinha em pannos, tivera uma mulher e tinha uma filha. Já vedes que de rasões para que elle recebesse uma carta. O sr. Lebrun era estupido, mas sua filha era de muito espirito; o sr. Lebrun era gordo, mas a sua filha era esbelta, em fim, o sr. Lebrun era egoista, mas sua filha tinha um coração franco. Tambem, apezar de todos esses defeitos a joven Lebrun governava o sr. Lebrun pela ponta do nariz, como se diz vulgarmente.

Quando a criada do sr. Lebrun desceu para fazer as compras da manhã o porteiro entregou-lhe a carta que acabava de receber, e esta, voltando, entregou-a a seu patrão, que, sentado diante de sua escrivaninha e vestido com um chambre de ramagem, imitando cachemira, estava tambem escrevendo cartas. O sr. Lebrun estivera muito tempo no commercio, como o dissemos ha pouco, e em todo esse tempo, tivera o costume de fazer a sua correspondencia e escrever desde ás 8 horas da manhã a seus correspondentes da provincia e do estrangeiro.

Havia já 4 annos que o sr. Lebrum não negociava com pessoa alguma, mas estava convencido que ainda negociava, e não passava uma manhã sem escrever pelo menos 4 ou 5 cartas.

O que elle escrevia, ninguem o poderia dizer, nem elle mesmo; mas escrevia, tinha ar atarefado, era o que elle queria.

O sr. Lebrun achára mesmo, a esse proposito, uma phrase que o contentava e que a repetia muitas vezes acompanhando-a com seu sorrizo de capitalista.

—Eu sei bem quando heide morrer, dizia elle.

—Quando morrereis vós, perguntavam-lhe:

—Morrerei na vespera do dia em que não escrever mais.

O sr. Lebrun estava portanto no seu escriptorio, e para vêr melhor o que escrevia, tinha levantado os oculos para a testa, porque, como já deveis ter notado, quando um homem que uza de oculos quer vêr distinctamente uma cousa, suspende os oculos até o meio da testa ou os abaixa até a ponta do nariz, afim de vêr por cima ou por baixo d'elles.

Tenho observado isso tantas vezes, que cheguei a acreditar que só as pessoas perseguidas pela policia e que querem desfigurar-se continuam a usar oculos e a estragar os olhos esforçando-se para vêr atravez de um vidro.

Pelo maior dos accasos, Julia estava ao lado de seu pae quando a criada trouxe a carta que o porteiro lhe entregára. Fica-se sabendo que Julia era o nome de baptismo da joven Lebrun. Dizemos pelo maior dos acasos, porque ordinariamente Julia não se levantava antes das 10 1/2 horas, para almoçar ás 11. Um leve rubor que cobriu suas faces quando viu a lettra d'essa carta que seu pae ia abrir, talvez indicasse a um observador, se ahi estivesse alguem, que esta carta matinal não era estranha ao acaso que fazia Julia achar-se levantada ás 8 horas.

(*Continúa.*)

L. 1ª cod. de Solut. Correa Telles, Dig. Port. Tom 1º n. 1111.

Considerando que o recibo de 10:000$000 lançado na conta de fls. 28, não tendo lata e nem assignatura do credor, e sendo escripto em um papel volante, em seguimento de uma conta corrente tambem não datada e nem assignada, não podia fazer plena fé em juizo, ainda quando a lettra do credor fosse reconhecida, e neste caso só podia ser considerado como um começo de prova por escripto, Cit. Pothier ns. 760 e 806. Cit. Dalloz n. 4820. Bonnier, n. 661.

Considerando que, se o escripto para valor como começo de prova, deve emanar daquelle contra quem se o oppõe, é necessario que se não possa duvidar que elle seja effectivamente o seu autor Cit. Dalloz n. 4822. Bonnier n. 127.

« Os escriptos particulares, diz este escriptor, « não sendo reconhecidos e nem verificados, na« da absolutamente valem; e seria fazer uma « verdadeira petição de principio, querer corro« borar pela prova testemunhal uma confissão, « cuja existencia não é demonstrada ».

Considerando que o recibo de 10:000$000 da conta de fls. 28, não foi reconhecido, e nem verificado por meio de exame ou por depoimento de testemunhas, ter sido escripto pelo finado marido da A.; sendo antes certo que, a unica testemunha que a tal respeito foi perguntada, declarou á fls. 103—que não achava identidade entre a lettra daquelle finado e a do recibo, achando dissimelhança entre uma e outra: sendo portanto manifesto que um tal documento não póde ser considerado como um começo de prova por escripto, autorisando a inquirição de testemunhas para completar esta prova.

(Continúa).

REVISTA FLUMINENSE

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1877.

Echos Parlamentares

(Continuação)

O sr. Silveira da Motta accudiu a provocação, e respondeu victoriosamente ao senador do Piauhy; tratando de reformas militares notou que desde o primeiro ministro da guerra—*casaca*—José Clemente, houve esta mania de alterar o regulamento do exercito e dar-lhe organisação nova: «agora qualquer casaquinha, quer ser «José Clemente!!» Não pude deixar de reparar nos grandes encomios feitos pelos srs. Zacharias, Paranaguá e outros aos serviços do sr. Caxias na campanha do Paraguay.

O orador, que esteve no theatro da guerra, e com muito interesse aprofundou todas essas questões, protesta contra isso; o merito todo do sr. Caxias, *foi chegar a tempo.* Havia divergencia entre os srs. Porto-Alegre e Polydoro, que por sua vez sentiam desconfianças contra Mitre, d'ahi parada nas operações, o sr. Caxias chegando deu fim a tal estado de cousas; eis todo o seu merito.

No dia seguinte (9) fallou o sr. Zacharias, em resposta ao precedente, e confirma os seus elogios ao sr. Caxias, que prestou serviços « re« levantissimos na reorganisação do exercito, e « até os combates de Lomas Valentinas tem toda « defeza e louvor no proceder.

Depois de varias palavras, entra na questão da frieza official para o general Osorio e os artigos do *Diario* hostis a este; ahi dá-se o seguinte incidente que transcrevemol-o do *Diario do Rio*, folha official do senado. Eis o incidente do discurso de s. exc., publicado no dia 11:

« O sr. Zacharias:—Deseja saber se os artigos do *Diario do Rio de Janeiro*, infensos, conforme as apparencias, ao enthusiasmo popular, que produziu a chegada do marquez do Herval á côrte, são inspirados pelo governo, como geralmente se suppõe.

« Nesses artigos allude-se á inimisade particular entre o nobre duque de Caxias e o marquez do Herval...

« O sr. duque de Caxias (presidente do conselho):—Apoiado; v. exc. viu aqui uma carta que se leu e desde então cortámos as nossas relações. Eramos intimos amigos.

« O sr. Zacharias:—Bem, não tem relações; mas os artigos do *Diario* referem-se a offensas de disciplina.

« Fosse qual fosse o abalo ou interrupção das antigas relações do nobre duque com o general Osorio...

« O sr. Caxias:—Intimas.

« O sr. Zacharias—...parecia que os artigos em questão não tinham que dar esse estremecimento de relações como escusa da frieza que o publico reparou da parte do nobre duque com relação ao seu antigo amigo e companheiro de armas. O nobre duque fôra amigo intimo de Herval e este é ainda amigo dedicado do nobre duque.

« Vindo, pois, o velho general rio-grandense, depois de tantos annos de ausencia do seu chefe e amigo á côrte para prestar juramento e tomar posse do cargo de senador pela mesma provincia de que o nobre duque é representante, notou-se aquella frieza, sendo que mediando entre os dous duas ou tres cadeiras, não lhe estendesse o nobre duque a mão, a elle que chegava e andando com difficuldade por suas molestias.

« O sr. Caxias:—Foi porque não quiz.

« O sr. Zacharias:—A resposta não é de estranhar. Entretanto um aperto de mão póde ter lugar por simples cortezia em actos solemnes, embora já não haja intima amisade.

« O sr. Caxias:—Porque não quiz; estou no meu direito.

« O sr. Zacharias:—Não se trata de direito nem de obrigação e menos ainda de amisade intima, e só de simples cortezia em publico.

« O sr. Barros Barreto:—Isto não é escola de cortezia.

« O sr. Caxias:—Devia partir da parte d'elle, que é meu subdito.

« O sr. Zacharias (com força):—Aqui não ha subditos de v. exc.

« O sr. Paranagua':—Apoiado; no senado não ha subditos.

« O sr. Cansansão de Sinimbu':—Aqui somos todos iguaes, somos todos representantes da nação.

« O sr. Barros Barreto:—Aqui não é escola onde se aprenda cortezia.

« O sr. Caxias:—Estava no meu direito; não quiz. Querem obrigar-me até a isso. Serei obrigado a explicar a razão por que deixei de apertar a mão a um homem? Não pensei que a posição de ministro fosse tal. Se eu não fosse ministro, daria outra resposta.

« O sr. Zacharias.—Outra resposta a quem?

« O sr. Caxias:—A v. exc. mesmo, por que não tinha direito de fazer-me essa pergunta.

« O sr. Zacharias:—A unica resposta que o nobre duque podia e devia dar era se os artigos do *Diario do Rio de Janeiro*, tendentes a fomentar discordia, que cumpre dissipar, são ou não producto de inspiração ministerial.

« O sr. Junqueira:—Mas o governo declarou que não eram.

« O sr. Diogo Velho (ministro de estrangeiros):—V. exc. não acceita a minha declaração? Não me julga competente?

« O sr. Leitão da Cunha:—Era muito competente.

« O sr. Zacharias:—Parecia ao orador mais competente pela especialidade do caso e para dissipar-se toda a duvida que a negativa partisse do nobre ministro da guerra. S. exc., porém, tem-se limitado só a dizer: « Não apertei a mão, porque não quiz. »

« Uma voz:—Isto é de vida privada.

« O sr. Caxias:—Eu tinha razão particular.

« O sr Zacharias:—Todavia, comprimentaram-se por acceno.

« O sr. Caxias:—Comprimentei-o, mas não fui apertar-lhe a mão, porque tinha ficado mal com elle desde que escreveu uma carta a um senador para fazer-me accusação de um facto que não se deu.

« O sr. Zacharias nada tem com isso...

« O sr. presidente:—Peço ao nobre senador que ponha de parte esse incidente, que torna-se desagradavel.

« O sr. Zacharias:—Pois bem; vae deixar o incidente, convencido todavia de que as causas allegadas não explicam a falta de comprimento.

« O sr. Caxias:—Comprimentei-o. V. exc. mesmo já deixou de comprimentar-me e eu não lhe tomei satisfações. *(Continúa.)*

NOTICIARIO

Acto de philantropia—Consta-nos que o sr. coronel Joaquim Quirino dos Santos, o qual com o sr. barão de Indaiatuba fez parte da commissão imcumbida de angariar donativos nesta cidade para as victimas das innundações em Portugal, acaba de convidar esse seu collega de commissão para promoverem uma nova collecta em favor das victimas da secca do norte e sul do Imperio.

Esta commissão quando se tratou daquel tarefa cumpriu por forma muito louvavel seu mandato; e pois não era possivel que agora tratando-se dos nossos patricios em lance tão apertado e difficil pudesse esquecer os sentimentos caridosos que já inspiraram-n'a em a outra occasião.

O sr. coronel Quirino desde já offerece a quantia de 1:000$ réis para mitigar a miseria que lavra no norte e sul do imperio.

Pela nossa parte não podemos deixar de tecer os devidos elogios a um acto tão philantropico como este.

Formicida Capanema—Acha-se entre nós o sr. João Cancio Pereira Soares, incumbido pelo sr. conselheiro Capanema, inventor d'aquella preparação, e dono do privilegio, de promover nesta e na provincia do Rio de Janeiro, a venda desse utilissimo ingrediente.

E' tão manifesta a vantagem que essa acreditada preparação, tem trazido aos srs. fazendeiros que a tem empregado; tão bem firmada, se acha ella no conceito d'aquelles srs. lavradores quer desta, quer da provincia do Rio, pelos resultados obtidos; que, para sua immediata adopção pelos srs. fazendeiros que a desconhecem ainda, basta lembrar-lhes que a applicação dessa preciosa sebstancia, importa a immediata extincção da formiga saúva, tão damninha á lavoura.

O sr. Soares presta-se a dar quaesquer informações e explicações, podendo, para isso, ser procurado no escriptorio da agencia, á rua do Commercio n. 45 A.

Recommendamos aos nossos leitores a declaração do sr. conselheiro Capanema e o annuncio que publica o sr. Soares, conforme se verá nas respectivas secções.

Circo europeu—Dar-se-ha hoje a primeira funcção deste circo, conforme o annuncio.

« A Reacção »—Recebemos o 2º numero d'este periodico que se publica em S. Paulo e que é orgam do circulo dos estudantes catholicos.

Exactamente como no 1º numero faz alarde de sua adhesão ao fanatismo religioso e conserva-se de joelhos diante do syllabus!

Para não desmentir seu titulo reage fortemente esse periodico contra toda a idéa de progresso, teimando em se mostrar profundamente retrogrado!

Até nem é maçon!...

Pois e pena semelhante senão em seus redactores, joveus de tão bonito talento para estylo.

Errata—Na parte judiciaria hontem publicada deu-se um erro typographico que convém rectificar-se. No ultimo—considerando—linha 3ª, em vez de ler se: acceitando em parte, e registrando-se em parte, leia-se: — acceitando-se em parte, e rejeitando-se em parte, etc.

« O Novo Mundo »—Recebemos o n. 75 pertencente ao mez de Março.

Traz esse excellente periodico illustrado varios e importantes artigos, e gravuras de muito merito.

Entre ellas sobresahe um bellissimo e vistoso quadro representando o projecto do palacio da exposição universal de Pariz em 1878.

Traz tambem o « Novo Mundo » um retrato do marechal Mac-Mahon.

Ao agente n'esta cidade sr. John H. Bryand, agradecemos o exemplar que nos enviou.

Santos—Refere o « Diario de Santos » de ante-hontem:

« Habeas corpus.—A Relação do Districto confirmou unanimemente o despacho do dr juiz de direito da comarca que concedeu habeas-corpus aos inculpados Nicoláo Roque e Fulano Pires, processados pelo dr. juiz municipal Alberto Bezamat.

O fundamento da sentença é a demora demasiada que houve na marcha do processo, a ponto de ficarem os pacientes 31 dias na prisão sem culpa formada, segundo já noticiámos.

A Relação pois declarou pela segunda vez em menos de tres mezes que o dr. Bezamat cumpriu mal os seus deveres.

E vão dizendo que nós exageramos... »

« Linha telegraphica nacional.—Em consequencia dos ultimos temporaes, interromperam-se as communicações com a côrte. Estão porém dadas todas as providencias, de fórma que hoje devem ficar restabelecidas. »

« Desmoronamento.—Com a grande ventania de sabbado á noite cahiu uma casa em construcção á rua Aurea, quasi ao dobrar do caminho da Barra.

Por essa occasião soffreram bastante alguns muros e cercas das proximidades. »

Serviço postal—Expedem-se hoje malas para os seguintes pontos:

Capital, Santos, Jundiahy, Ytú, Indaiatuba, Capivary, Amparo, Mogy-mirim, estação de Santa Barbara, Limeira, Rio-Claro, Patrocinio das Araras, Constituição e villa de Santa Barbara.

Recebem-se das seguintes agencias:

Capital, Santos, Jundiahy, Ytú, Indaiatuba, Capivary, Amparo, Mogy-mirim, estação de Santa Barbara, Limeira, Rio-Claro, Patrocinio das Araras, São Carlos do Pinhal, Araraquara, Pirassununga, Descalvado, Itaquery, Brotas, Dois Corregos, Jahú, Passa Quatro, São Simão, Monte-mór, Constituição e villa de Sannta Barbara.

SECÇÃO PARTICULAR

Epistolas

(2ª a Y.)

Amigo Y.

Desculpa o engano que houve na minha primeira carta publicada hontem.

Em vez de mandar « beaucoup de choses » ao « Caveira de burro » mandei-as a ti mesmo, esquecido por um momento de que a carta era dirigida a ti e não ao referido « Caveira. »

Mas vocês parecem-se tanto!

Póde-se mesmo dizer que Deus vos fez e o diabo vos ajuntou...

Escrever a um Y. ou a um « Caveira de burro » é tudo a mesma cousa!

E como se não fossem bastantes vocês dois, (e que dois!) appareceu um terceiro hontem dando patada bravia no bom senso e na grammatica!

E' o caso de se dizer agora—que tres!

Tres pessoas distinctas—e uma só cavalgadura verdadeira!

Diz esse ultimo basbaque que é—O Atalaio do povo! Onde seria que elle achou este masculino?

Se é verdade que « pelo dedo se conhece o gigante » não é menos certo que—« pela pelle se conhece o asno. »

Olha só este pedaço do bordalengo Atalaio:

« Vossa » mercê em um artigo de 20 deste (deste o que?) desculpa os meios a empregar para chegar a certo fim, pela grande importancia daquelle fim; com que direito pois « virás » chamar-nos de calumniadores, se dissermos que scismamos que não « sois » republicano, etc. »

Já viste ignorante maior?!

E' motivo de pôr-se a gente a gritar:

—Oh da guarda!... Pega nelle que assassinou a grammatica!

Pois se o barbaro começa um tratamento no plural e acaba no singular, e recomeça no plural!

« Vossa mercê », « virás » e « sois!... »

O' Abilio! ó illustre professor Abilio! surge! e não te esqueças de trazer a palmatoria!

A musa do tal « Atalaio » está a fazer despropositos como as crianças em noite de Santo Antonio!

Resolveu pegar em « negro, quente tição » para chegar fogo aos pistolões das suas phantasias e divertir o mundo com ellas...

Já viste mania igual, « severo » Y.?

Vem a pêllo citar mais uma estrophe do já citado poeta sr. dr. Balthasar Carneiro, do livro das « Saudades e Consolações »:

« Com a branca, nevada mão (*)
A' negro, quente tição
Atêa a roda que gira,
E de gozo arrebatada
No prazer fica enlevada,
E quasi, quasi delira. »

« Quasi delira », não direi, porque a sugeita (quasi escrevi « sugeira »), delira completamente!

Entendeu que a imprensa deve ser um poste ao qual fique amarrado quem nunca lhe fez mal, (á tal musa do Atalaio) e nem se lembra que a sua propria consciencia a empurra a poder de murros para o mesmo poste, ainda que a piedade da gente séria a queira votar ao commodo socego do desprezo!

Oh « austero » Y., tu que tens intimas relações com esse tal « Atalaio », dize-lhe ao ouvido estes tres rifões:

« Não vás buscar lã para não saires tosqueado. »

« Não procures sarnas se não queres de coçar... »

« Quem cospe para o ar cae-lhe na cara!... »

Por hoje fica aqui o teu

Samsão.

(*) « Branca » e « nevada » é ironia.

Declaração

Declaro que pelo presente incumbo ao sr. João Cancio Pereira Soares de promover nas provincias de S. Paulo e do Rio de Janeiro, a venda do formicida produzido nas minhas fabricas e cuja applicação me é garantida por privilegio de 23 de Julho de 1873. Devendo o mesmo sr. João Cancio, mostrar onde convenha a effioacia do formicida, o modo de o distinguir das drogas fraudulentamente vendidas sob diversos nomes, indicar os meios de obter o verdadeiro ingrediente e facilitar aos consumidores a sua acquisição dando por validas as medidas que julgar conveniente tomar a bem dos meus interesses e dos da lavoura, inclusive mover acção a qualquer vendedor de ingrediente cuja base seja a mesma do formicida e de identica applicação, para o que terá poderes e procuração especial.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1877.

Guilherme S. Capanema

Reconheço verdadeira a firma, em frente.

Rio de Janeiro, 1º de Maio de 1877.

Em testemunho de verdade, João Evangelista de Negreiros Sayão Lobate Sobrinho.

Subdelegacia de policia

O abaixo assignado escrivão do juizo de paz da freguesia da Conceição faz publico que de hoje em diante se acha no exercicio do cargo de escrivão da subdelegacia que cedera a Bento Cunha por pedido e requerimento do mesmo, que tomou posse no dia 10 do corrente e hoje pedio sua exoneração!!!

O serviço no foro não é mesmo para todos.

Campinas, 23 de Maio de 1877.

José Manoel de Cerquera Cezar

O novo redactor do « Diario de Campinas »

Já que o negocio é de «batuque» sobre o «cujo,» um lugarzinho para este seu criado, meus senhores.

Deixem-me dizer-lhes a impressão que o «homem» tem causado entre o publico.

Todos sabem que até o sr. dr. Silva Rego retirar-se desta cidade, era elle o redactor do «Diario». Ora o dr. Rego não era jornalista, mas todavia nunca escreveu «indecencias» nos artigos de... «fundo.»

Para substituir o dr. Rego foi chamado o dr. «*Y.*»

Este senhor, no artigo de hontem, sob o titulo—«Gentilezas do ensino official,» escreve assim: «.....em que lugar se foi a honra aninhar, desovar (!), chocar (!) e fazer crescer os seus pintainhos (!).»

E esta! Com que então a honra «desovou» e «chocou» já?!

Quem diria!

Pois, sim senhor, «desovou» e «chocou», diz o «cujo». Mas se assim é, a honra hoje, para esse «sugeito,» não passa de uma gallinha e gallinha «choca,» o que é peior.

E' grande este sr.—*Y*—!

Colombo fez um dia um ovo equilibrar-se de ponta; o—Y—faz mais: faz a honra «desovar» e o seu «ovo» (da «sua honra,» intenda-se) «chóca» nas columnas do «Diario,» e dá «pintainhos!» E que «pintainhos!»

Arre! só dizendo com Pousard:

La sottise trop pleine a besoin de couler;
J'en sens les flots épais bouillonner sur ma tête.

Cabryon.

O Gaz vira lamparina ?

—Vira, sim senhor. —Porque? —Porque assim o quer o sr. director —Quem é o sr. director? —E' o senhor que não gosta das *luzes* dos *Gambettas* do Brazil da America do Sul.

—Tem razão para não gostar dessas *luzes*, quem

3—2 *Resmunga e não falla.*

EDITAES

O dr. Carlos Augusto de Souza Lima, juiz municipal desta cidade e termo de Campinas, etc.

Faço saber que pelo meritissimo doutor juiz de direito da comarca me foi communicado haver designado o dia 20 de Junho proximo futuro as 10 horas da manhã para instalar a 2ª sessão ordinaria do jury deste termo que trabalhará em dias consecutivos menos nos domingos, e que tendo procedido o sorteio dos 48 jurados que devem servir na mesma sessão na forma dos arts 326, 327 e 328 do reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados os seguintes cidadãos

1 Antonio Augusto da Fonseca.
2 Antonio Correa Barbosa.
3 Antonio Soares de Mello.
4 Antonio Manoel Proença.
5 Antonio de Souza Campos (dr.)
6 Amador Bueno Machado Florence.
7 Alberto de Souza Aranha.
8 Alvaro Xavier de Camargo Andrade.
9 Barnabé Izique.
10 Cassiano Bernardo de Noronha Gonzaga (dr.)
11 Diogo de Moraes Salles.
12 Eugenio Rozo.
13 Estanisláu Ferreira de Camargo Andrade.
14 Francisco de Paula Bueno.
45 Francisco Bueno Barbosa Aranha.
16 Francisco Monteiro de Carvalho e Silva.
17 Floriano Ferreira de Camargo Andrade.
18 Floriano de Camargo Campos.
19 Guilherme Whitaker.
20 Galdino Luiz Alves Cruz.
21 José Serino de Almeida.
22 José Bento Pupo Nogueira.
23 José de Souza Campos.
24 José de Souza Barros.
25 José Pedro de Carvalho e Silva.
26 Jose Paulino Nogueira.
27 José de França Camargo.
28 José de Barros Duarte (dr.)
29 José Wells Tompson.
30 José Braz de Oliveira.
31 José Elias de Oliveira.
32 João Miguel Bierrembach.
33 João Bierrembach.
34 João Egydio de Souza Aranha (dr.)
35 João Novaes de Camargo Andrade.
36 João Pereira de Campos Bécker.
37 Joaquim Policarpo Aranha Junior.
38 Joaquim Ferreira de Camargo Andrade.
39 Joaquim da Rocha Camargo.
40 Juvencio Augusto Monteiro.
41 Luiz Henrique Pupo de Moraes.
42 Lourenço Justiniano de Souza Campos.
43 Lourenço da Silveira Franco.
44 Manoel da Rocha Camargo.
45 Manoel Ribas de Avila.
46 Otto Langgaard
47 Querubim Uriel Ribeiro de Camargo Castro.
48 Raphael de Abreu Sampaio.

Outro sim faço saber que na referida sessão hão de ser julgados os réos Giovane Gavirati, Roza Lagrata, José Vicente Ferreira, e o afiançado auzente José Alegre, e outros cujos processos se acham devidamente preparados. A todos os interessados em geral convido para comparecerem no referido dia ás 10 horas da manhã na sala da camara municipal, e nos dias seguintes emquanto durar a sessão, sob as formas da lei. Campinas, 21 de Maio de 1877, eu Joaquim Franco de Pontes escrivão do jury escrevi :

Carlos Augusto de Souza Lima.

Camara municipal

Em virtude dos arts. 59 e 60 da tabella de impostos desta camara, pelo presente faço publico que os srs. escrivães, sollicitadores, dicos, me advogados, donos de infermarias, fabricas de tecidos, olarias de telhas e tijolos, os vendedores do pedras, os proprietarios de deligencias, trolys, tilburys, carros ou seges de conducção pessoal ou de aluguel, os vendedores domiciliados de escravos, os donos de pasto de aluguel (até um quarto de legua distante da cidade), deverão todos pagar á boca do cofre, na procuradoria da camara, e dentro do praso improrogavel de quinze dias, a contar da data deste, os impostos a que estiverem obrigados em virtude da disposição da referida tabella de impostos. Findo o praso, aquelles que o não fizerem, serão accionados e além do imposto pagarão a multa a que incorrerem. Os negociantes de escravos que não forem domiciliados não poderão effectuar venda alguma sem previo pagamento do imposto, sob pena de prompta execução para pagamento do imposto e multa. Para que ninguem allegue ignorancia passo o presente que será publicado por ambos os jornaes desta cidade.

Campinas, 3 de Maio de 1877.

O fiscal da camara

15—12 *Guilherme Pupo Nogueira.*

O dr. Marcianno Gonçalves da Rocha, Juiz Municipal n'esta cidade de Bethlém de Jundiahy e termo, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o praso de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios d'este juizo, hade trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer, em o dia 4 do proximo mez de Junho do corrente anno, ás 10 horas da manhã, defronte á sala das audiencias, os bens abaixo declarados, penhorados á Francisco de Moraes Campos e sua mulher D. Maria Francisca das Chagas, para pagamento da execução que lhes movem a viuva e herdeiros legitimos do commendador Luiz Antonio da Silva Guimarães, Quirino Gomes e C', e Paulo José Gonçalves Pimenta pela quantia de 122:832$225 rs. ; cujos bens são os seguintes : Uma fazenda denominada—S. Bento—n'este termo de Bethlém de Jundiahy, com 39 mil hectares e 678 aros de terras, ou 164 alqueires, livres de geada, judicialmente dividida, confrontando com terras de Salvador de Oliveira Souza, capitão Sergio Serafim Passos, João Baptista Passos, com os herdeiros do finado José Joaquim de Arruda, Joaquim Gabriel de Castro, José Antonio Martins Lascazas, e com os herdeiros de Maria Custodia, avaliada por 75:000$000. Um cafesal, orçado em 100 mil pés, avaliado por 65:000$000. As bemfeitorias da mesma fazenda, constando de casa de morada, tulhas, carretão de beneficiar café, senzallas, moinho, tanque, terreiro para café, avaliado por 7:000$000. Fructas pendentes de café, orçado em 10 mil arrobas, avaliado por 50:000$000 ; sommando o total das avaliações em 197:000$000. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça n'este juizo no dia acima declarado. E para constar, passou-se o presente e mais dons de igual theor, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará nos lugares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado n'esta cidade de Bethlém de Jundiahy, aos 14 de Maio de 1877.—Eu, Francisco Martins Ferraz, escrivão, a escrevi.

Marcianno Gonçalves da Rocha. 6—5

ANNUNCIOS

Já leu isto ?

O que ? Homœopathia tanto em tintura como em globulos a 6$000 a duzia. Aonde é que vendem ? E' na rua Direita n. 46.

10—10

Pharmacia campineira

PENEIRAS DE ARAME

Grande sortimento de peneiras de arame para a colheita de café Vende-se em casa de Santos, Irmão & Nogueira. 5—3

«O Porvir»

Para este periodico litterario recebem-se assignaturas em casa de França Camargo & Irmão e nesta typographia. 5—2

A' praça

Viuva Barbosa Aranha & Filho e Joaquim Paulino Barbosa Aranha participam as esta praça que hoje passaram procuração a Marcellino Neger para tratar de todos seus negocios.

Campinas, 20 de Maio de 1877. 3—2

SAIBAM Luiz Nery COMPRA CAFE RUA DO COMMERCIO N. 135

A commissão do passeio do largo Municipal aceita qualquer contribuição em dinheiro para se pagar ao jardineiro, mensal, trimensal ou annualmente. Entender-se com Augusto Cezar, em casa dos srs. Santos Irmão & Nogueira. 10—5

Cal de Sorocaba

Muito superior a 2$000 o saco na Rua Direita n. 64 esquina da rua Formoza em casa de Francisco Antonio de Mello. 4—4

CLINICA MEDICA E CIRURGICA DO DR. BARBOZA DE OLIVEIRA RUA DO COMMERCIO N. 18

20—19

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado pelo governo geral em 23 de Julho de 1873

DEPOSITO CENTRAL EM CAMPINAS

Autorisado pelo exm. Sr. Conselheiro

Capanema

Agente geral João Cancio Pereira Soares

Escriptorio á rua do Commercio n. 45 A,--casa de

JUCA ROSO

Salsaparrilha de Ayer.

Extracto composto concentrado

Para curar todas as molestias que provêm de Impureza do Sangue, Syphilis e Escrofulas, Rheumatismo, molestias da Pelle, e as enfermidades chronicas d'esta natureza.

Esta preciosa preparação offerece um meio efficaz para combatter grande parte das **Molestias Chronicas**, com especialidade essas que provêm de vicio ou impureza do sangue.

Molestias da Pelle de toda a qualidade, **Dartros, Empigens, Borbulhas, Ulceras, Chagas antigas, Pustulas e Erupções**, &c., são curadas com muita certeza pelo emprego fiel da **Salsaparrilha do Dr. Ayer.**

Molestias Syphilitas chronicas, entranhadas no systema, com todos seus symptomas, **Rheumatismo Affecções dos Ossos, Gotta, Erysipelas, Ulcerações** e uma infinidade de enfermidades que se derivam d'esta causa, têm sido efficazmente curados com este remedio. Isto continua a ser manifestado todos os dias em casos innumeraveis, alguns conhecidos publicamente.

A **Salsaparrilha de Ayer** é igualmente um especifico contra as **Molestias Escrofulosas, Lymphathicas, Mal dos Olhos, dos Ouvidos,** &c.

As Senhoras tem tambem experimentado que para a maior parte das enfermidades a que ellas particularmente estão sujeitas, esta preparação é de essencial utilidade.

☞ Preparada em frascos pequenos, sob uma forma altamente **concentrada** (isto é, reunindo grande virtude medicinal em pouco volume), o extracto de Salsaparrilha Composto de Ayer offerece a immensa vantagem de *dóses pequenas* (de 1 até 2 colheres das de chá), evitando assim o sobrecarregar o estomago dos doentes com liquidos inuteis e nocivos.

PREPARADA PELO

Dr. J. C. AYER & Co.,

Chimicos-medicos de Lowell, Est. Un.

VENDE-SE

em todas as boticas e lojas de drogas.

Attenção

O abaixo assignado tendo de retirar-se para a Europa brevemente, declara que não deve a pessoa alguma nesta praça. Se alguem se julgar seu credor, queira apresentar sua conta, que sendo legal, será paga immediatamente.

Outrosim pede ás pessoas que lhe devem queiram satisfazer seus debitos quanto antes, á rua Formosa n. 21. 3—2

João Berthola.

A' pendula paulistana

Relojoaria Suissa

Vende-se e concerta-se relogios de todas as qualidades.

Agencia dos legitimos relogios de ESTRADA DE FERRO.

PREÇOS COMMODOS

Rua Luzitana n. 109.

5—2 Aschiliman & Glatthardt

Collegio Internacional

«O Collegio Internacional, edificio construido de proposito para o fim a que se destina, collocado n'uma das mais bellas situações que pódem offerecer á vista e á saude os arredores da nossa cidade, edificio que, sendo já de vastas e bem delineadas proporções, promette ainda ampliarem no futuro para accommodar-se ao desempenho de um programma de estudos concebido em grande escala, o Collegio Internacional dizemos, tem alcançado já um nome no conceito de todos pelos bons fructos que tem dado a bem do ensino, apresentando em seus alumnos as provas irrecusaveis não só de uma direcção intelligente e na altura de seus deveres, mas ainda de um professorado habilmente escolhido entre pessoas de reconhecida competencia para doutrinarem as differentes disciplinas.» (*Gazeta de Campinas* de 11 de Março de 1877).

O collegio só recebe alumnos pelo semestre que é pago adiantado e que uma vez principiado será considerado como vencido. O semestre conta-se do dia da matricula, de sorte que o alumno póde entrar em qualquer dia do anno sem soffrer prejuizos nos pagamentos.

As condições são as seguintes :

Pensionistas, semestre (inclusive lavagem de roupa).	270$
Meio pensionistas, semestre.	150$
Externos, segundas lettras, semestre.	60$
Externos, primeiras lettras, semestre.	30$
Joia de matricula para pensionistas.	30$
Joia de matricula para externos.	10$

Quanto á roupa o alumno vestirá segundo a vontade dos paes, sómente exige-se que elle ande decentemente trajado.

Durante este anno preparar-se-hão alumnos para exames em Latim, Francez, Portuguez, Historia e Philosophia.

NOVAS Musicas

Acaba de chegar ao escriptorio desta folha uma nova e muito variada collecção de musicas. Tudo o que póde haver de mais novo, mais notavel, a saber:

«Fleurs italiennes» (lindissima e variada collecção de trechos de operas celebres); *Saudades*, bellissimo romance, por A. Napoleão.

Magnificas peças para rabeca e piano;

Lindos e escolhidos duetos para 2 rabecas;

Peças diversas (o que ha de melhor) para flauta e piano; Peças para flauta só;

Diversas peças para violoncello e piano, sendo esta collecção escolhida entre os mais colebres authores.

Tudo por preços muitissimo rasoaveis.

No escriptorio da *Gazeta*, rua Luzitana 64

ATTENÇÃO

Acham-se á venda em casa de SANTOS, IRMÃO & NOGUEIRA :

Notas para matricula, averbações, notas de consignação das estradas de ferro Paulista e Mogyana, etc.

Largo da Matriz-Velha

Grande Novidade!!

MUSICAS! MUSICAS!...

LINDO E VARIADO SORTIMENTO

QUADRILHAS

Para piano, as seguintes: LA FILLE DE MADAME ANGOT, LA JOLIE PARFUMEUSE, ESTRADA DE FERRO DA BAHIA, FEITICEIRA, LA VIE PARISIENNE, QUILOMBO. RIGOLETTO, e muitas outras de notavel merecimento e bom gosto.

PIANO E CANTO

LA ESTELLA BRAZILIENNE, peças diversas de Vilbac; SOUVENIR DU PASSÉ CHANT DU CŒUR, SICILIENNE, CANTO DO EXILIO, SONGE D'AMOUR, AVANT GALOP, CELESTE, MANON LESCAUT, BRANCA ROSA (RECITATIVO), SANTA CECILIA, MARSELLAISE, SERENADA, SAUDADES D'UNS OLHOS (DUETO LINDISSIMO).

POLKAS

CHUVA DE ROSAS, TANGURA', MOGYANA, O QUE MOÇA QUER? CATITA, COU COU E CRI-CRI, VICTORIA, NHONHOZINHO, A REPUBLICA, ILHA DO CARVALHO SERAPHICA, ETC.

WALSAS

A MYSTERIOSA, AURORA DA JUVENTUDE, DELIRIOS D'ALMA, e outras de brilhante effeito.

Alem d'isto, as pessoas de bom gosto encontrarão:

Operas completas para piano (edições inglezas e francezas), livros com melodias para canto, Romances e Melodias, Methodo de Vilbac (em francez e hespanhol), Peças diversas para 4 mãos, Livros contendo estudos, Livros de escola completa, LA PETITE MARIEE, (opera para piano só;) TROVADOR, (opera) para piano; musica para principiantes, etc.

Bello e variado sortimento, remessa feita pela acreditada casa Levy de S. Paulo.

Todas estas composições acham-se á venda no escriptorio da

«GAZETA DE CAMPINAS»

A' rua Luzitana n. 64. Tudo por preços muitissimo modicos.
Recebem-se encommendas.

Rua do Bom Jesus

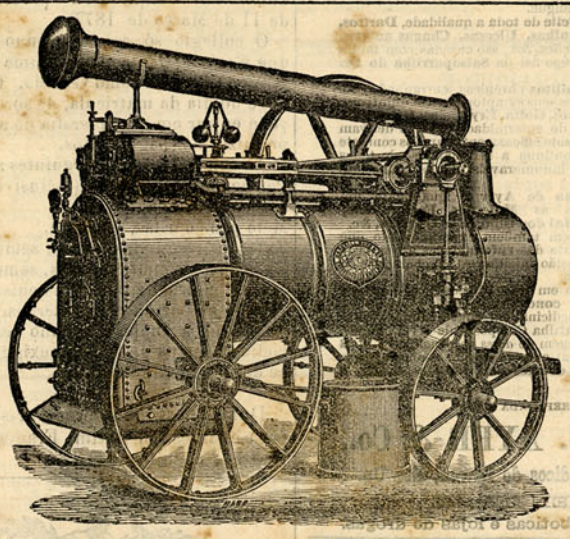

perto da Estação

Rua do Bom Jesus, perto da Estação

MACHINAS A VAPOR

SUPERIORES

Força de 4, 6 e 8 cavallos

DA AFAMADA CASA DE

Marshall Sons & C.

INGLATERRA

Condecorados com 130 medalhas de ouro e prata, pela superioridade das machinas que fabricam.

Machinismo para beneficiar café e arroz, e serrar madeiras. Excellentes moinhos para fubá, encontra-se sempre á venda no deposito, á
onde se póde examinar as respectivas machinas completamente armadas, beneficiando café e arroz.

No mesmo deposito acham-se á venda excellentes machinas á mão para beneficiar café e arroz sem quebrar o grão

ARENS IRMÃOS

CAMPINAS

A' lavoura

Visto o desanimo geral com que luta a industria fabril em todos os mercados do mundo causando assim grande diminuição nos valores dos metaes e outros materiaes e reducção correspondente nos salarios e fretes.

A Lidgerwood Manufacturing C. Limited

ACHA-SE HABILITADA A OFFERECER AS

AFAMADAS MACHINAS LIDGERWOOD

DE BENEFICIAR CAFÉ

Pelos seguintes preços, postos em Santos:

MACHINA N. 10, descasca até 10 ARROBAS POR HORA, tem descascador e ventilador collocado na mesma armação.		1:000$000
DESCASCADOR N. 7, descasca até 40 arrobas por hora . .	900$000	APPARELHO N. 7 COMPLETO 2:400$000
VENTILADOR dobrado	650$000	
Ferragens de SEPARADOR de 36 polegadas de diametro por 10 pés de comprido	150$000	
CHAPAS DE COBRE para o mesmo	240$000	
Jogo de transmissão, sendo 2 eixos, 4 mancaes, 2 argolas, 6 polias de ferro e 1 centro de ferro.	270$000	
Jogo de correias (comprimento determinado).	190$000	
O mesmo apparelho n. 7 com ventilador singelo	2:200$000	
APPARELHO COMPLETO N. 33 consistindo nas mesmas peças que o n. 7, porém maiores, prepara até 80 ARROBAS POR HORA, custa completo .		3:000$000
Esteiras de aço avulsas para os cylindros dos descascadores, cada uma . .		6$000
Peneiras para ventilador cada uma		4$500
Chapas de aço para descascar		4$000

Agentes geraes para a provincia de S. Paulo
Guilheme P. Ralston & Comp.

CIRCO EUROPEU

Equestre.

Gymnastico

Aerobatico e

Mimico

Hoje Quinta-feira, 24 do corrente

Grande Espetaculo com

Entradas comicas pelo palhaço brazileiro TOLEDO, com pilherias, modinhas, lundùs etc.

Grande variedade de exercicios gymnasticos, hypicos, acrobaticos e mimicos.

O circo está construido no quintal pertencente á exma. sra. d. Maria Brandina de Sousa Aranha, á rua Direita esquina da Formoza.

Geraes 1$000. Lugares especiaes 2$000.

THEATRO S. CARLOS

COMPANHIA DE ZARZUELAS

Sabbado, 26 de Maio de 1877

Esplendido espectaculo

PELA ULTIMA VEZ DEFINITIVAMENTE

A FILHA DO REGIMENTO

PREÇOS

Camarotes de 1.ª e 2.ª ordem	12$000
Cadeiras	2$000
Galerias	1$000

TYP. DA «GAZETA DE CAMPINAS»